

DECRETO Nº 29.733/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1846 de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo:

| Nome | RG | Mat. | Secretaria |
|---|-------------|-------------|-------------------|
| LICEIA TERESINHA DE ABREU | 45459977/PR | 12385 | SMPL |
| A partir de 14/06/2016 - Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO - simbologia VRP4 | | | |

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2016.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL